

RESOLUÇÃO ESAB Nº. 04/2006, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

O Diretor Acadêmico da Esab, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da instituição e por delegação da Diretoria Geral e,

Considerando a obrigatoriedade de elaboração e defesa do TCC - Monografia para efeito de avaliação e conclusão do curso de pós-graduação;

Considerando que os alunos contam com a orientação do tutor do módulo de Metodologia da Pesquisa Científica e da coordenação de TCC, além das orientações contidas no “Manual do TCC”;

Considerando que para aprovação o aluno precisa alcançar a nota 7(sete) na Monografia;

Considerando que o aluno tem prazo para elaboração e apresentação da Monografia,

Resolve,

Regulamentar os procedimentos para recebimento, avaliação e aprovação das Monografias apresentadas aos cursos de Pós-Graduação.

Artigo Primeiro - O aluno deverá entregar no prazo de 60(sessenta) dias após a conclusão e aprovação nos módulos, a Monografia para avaliação final que deverá cumprir com as normas previstas no “Manual de TCC”, disponível no site da ESAB.

Artigo Segundo – Para arquivo e guarda, após aprovação pela coordenação de TCC, o aluno deverá encaminhar à ESAB uma cópia da monografia encadernada em capa dura, na cor preta e letras ouro, antes da defesa presencial.

Artigo Terceiro - A Monografia que não cumprir com as determinações do “Manual do TCC” e for classificada como Plágio de Textos, Artigos, Livros e Produções Acadêmicas já publicados através de qualquer meio de divulgação, será reprovada sem que o aluno tenha direito a receber o Certificado final do curso.

Parágrafo Primeiro - Caberá à Banca Examinadora decidir se o aluno terá ou não nova chance de elaborar outra Monografia e os prazos a serem cumpridos.

Parágrafo Segundo – O Diretor Acadêmico poderá decidir se for o caso, por certificar o aluno com um certificado equivalente ao curso de Qualificação.

Artigo Quarto – As Monografias deverão obedecer às linhas de pesquisas definidas, apresentadas no “Manual do TCC”, não sendo aceitas as que porventura estiverem fora daquela definição.

Artigo Quinto – O aluno que não alcançar a nota 7,0 (sete) na Monografia, após avaliação da coordenação de TCC, terá oportunidade de elaboração de novo trabalho monográfico a ser apresentado no prazo de 40 dias.


Artigo Sexto – O aluno que não apresentar a Monografia, exigência legal, para conclusão do curso de pós-graduação, não terá direito a receber Certificado de conclusão de curso.

Artigo Sétimo – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Artigo Oitavo – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação interna.

Vitória, 28 de novembro de 2006.

Giovanni Lívio
Diretor Acadêmico ESAB



Giovanni Lívio
Diretor Acadêmico ESAB